



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR. "COSTA ALVARENGA"

TERMO ADITIVO 001/2009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" – LACEN – PI, E A EMPRESA SERVI-SAN LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" – LACEN-PI, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553.564/0101-09, localizado à Rua 19 de Novembro, bairro Primavera, em Teresina-PI, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Dr **Ronaldo Costa**, RG nº 177.547 – SSP-PI, CPF nº 096.823.683-91, residente e domiciliado à Quadra A Casa nº 16, Residencial Portal da Alegria – Bairro Porto Alegre, nesta Capital, e, de outro, a **Empresa SERVI-SAN** –, inscrita no CNPJ sob o nº 06.855.175/0001-67, com sede na Av. Miguel Rosa nº 3680, em Teresina-PI, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ BEZERRA VERAS**, RG nº 95.664 SSP/PI, CPF nº 011.570.003-04, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2009 REGIDO PELA Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da prestação de serviços de **Suporte Logístico de 04 (quatro) digitadores** pela **CONTRATADA**, empresa especializada registrada no SRP/CEL/SEAD, a qual permanecerá à disposição da **CONTRATANTE**, com quadro funcional qualificado, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas nas dependências do LACEN/PI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a serem distribuídas pela **CONTRATADA** em consonância com as demandas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela prestação do serviço, objeto deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em doze parcelas iguais e consecutivas;

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as cláusulas do Contrato anterior em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA

As partes mantêm o foro da comarca de Teresina-Pi, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriundo do presente contrato celebrado, depois de esgotado todas as vias administrativas, e obedecerá sempre as regras da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para produzir seus efeitos na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), 02 de março de 2009.

DR. RONALDO COSTA
Diretor do LACEN-PI
CONTRATANTE

JOSÉ BEZERRA VERAS
SERV-SAN LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
RG nº _____
CPF nº _____

2) _____
RG nº _____
CPF nº _____

OF. 85



ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ –
EMGERPI – EMGERPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2009

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI avisa aos interessados que instaurou por meio do EDITAL nº 25/2009, TOMADA DE PREÇOS tendo por objeto a contratação da execução das obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário, aplicáveis à execução de obras e serviços de extensão de rede elétrica primária e secundária, mudança de tensão e ampliação de rede elétrica secundária, no município de Floriano, Estado do Piauí, de acordo com o projeto básico, específico para cada um dos seguintes lotes; **LOTE 01** – com prazo para a execução das obras e serviços de 02 (dois) meses - **Processo nº AC.120.1.000382/09**, cujo objeto é a construção de rede elétrica – extensão secundária trifásica de 220/380V, com 155 metros de Baixa Tensão, ligados a transformador já existente, no bairro Taboca; **Processo nº AC.120.1.000384/09**, cujo objeto é a construção de rede elétrica – extensão secundária trifásica de 220/380V, com 240 metros de Baixa Tensão, ligados a transformador já existente, no bairro Tamboril e; **Processo nº AC.120.1.000385/09**, cujo objeto é a construção de rede elétrica – extensão secundária trifásica de 220/380V, com 280 metros de Baixa Tensão, ligados a transformador já existente, no bairro Morro do Tiro. **LOTE 02** – com prazo para a execução das obras e serviços de 03 (três) meses - **Processo nº AC.120.1.000397/09**, cujo objeto é a construção de rede elétrica – extensão primária de 13.8 KV e secundária de 220/380V, com 120 metros de Alta Tensão e 1449 metros de Baixa Tensão, com um transformador trifásico de 30 KVA, no bairro Cajueiro II e; **Processo nº AC.120.1.000386/09**, cujo o objeto é a construção de rede elétrica – extensão primária de 13.8 KV e secundária de 220/380V, com instalação de uma subestação aérea trifásica de 75 KVA, no bairro Gabriel Kalume. A licitação, regida pela lei nº 8.666, de 21/06/93, será do tipo menor preço. Os interessados deverão entregar à Comissão de Licitação – COPEL os documentos de habilitação e propostas, na sede da EMGERPI, à Rua Altos, nº 3541, bairro Água Mineral, em Teresina, às **às 09:00 (nove) horas do dia 30 de março de 2009**, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços. A forma pela qual deverão ser executadas as obras e serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário do objeto da licitação, estão registradas no Edital, no Projeto Básico e especificações, e na Minuta de Contrato, tudo o que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados na sala da COPEL da EMGERPI, à Rua Altos, nº 3541, bairro Água Mineral, em Teresina, durante o expediente comercial.

Teresina, 11 de março de 2009.

Carla Pita Baggio Rezende Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 488

EXTRATO DO CONTRATO

Referência: Aditivo de Contrato nº 001/2009

Processo: nº 0022/2004;

Modalidade de Licitação: Pregão;

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

Contratada: Ticket Serviços S/A, CNPJ: 47.866.934/0001-74

Fundamento Legal: Leis 8.666/93;

Objeto: **Redução do valor da Taxa de serviços** de Gerenciamento do abastecimento e auto gestão da manutenção em rede credenciada para fornecimento de combustível e seus derivados, de 6% (seis por cento) para 4% (quatro) por cento .;

Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro Estadual;

Data da Assinatura: 09.01.2009;

Assinaturas: Francisco Barbosa da Mota, pelo CBMEPI e Ricardo Barbosa Ferreira Dias, pela contratante.

OF. 73